

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA MMF SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - **Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna substituta, **Fabiana Feijó de Oliveira Baptistucci**, CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, Carteira de Identidade sob o nº x.xxx.xxx - SSP/DF, residente em Brasília/DF, designada pela Portaria Enap nº 358, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico na mesma data e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, **RESOLVE**, pelas razões constantes do Processo nº 04600.003125/2021-16, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 04/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, com fundamento no *caput* do artigo 77 e no inciso I do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 04/2021 (SEI 0525607), celebrado com a empresa MMF Serviços de Tecnologia da Informação Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 22.570.047/0001-23, estabelecida na Rua Latino Coelho nº 12 - Taquaral - Campinas/SP, representada no instrumento supracitado por seu sócio proprietário, Ricardo José Scatolin, inscrito no CPF sob o nº 191.759.208-67.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

2.1. O Contrato está sendo rescindido por ato unilateral da Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, subitem 12.7.5 do Contrato nº 04/2021 tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO FINAL**

3.1. O Contrato nº 04/2021, celebrado em 10 de maio de 2021, publicado na página 58 do DOU nº 94, Seção 3, de 2021 (SEI nº 0525633), fica rescindido na forma da Lei, especialmente a Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, com base no *caput* do artigo 77 e no inciso I do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, a partir de 04 de janeiro de 2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS LEGAIS**

4.1. As despesas decorrentes do Contrato ora rescindido ainda não foram inteiramente quitadas, sendo que, para extinguir os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, poderão ser retidos os créditos por ventura ainda existentes até o limite de sua liquidação e dos prejuízos causados à Enap, onde, após, e se for o caso, será dada a quitação das obrigações.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da Contratante.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> Fabiana Feijó de Oliveira Baptistucci Diretora de Gestão Interna substituta	
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	 <i>(Assinado eletronicamente)</i>



04/01/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0535907** e o código CRC **5DAC6C72**.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2021 - UASG
|CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE|

Nº Processo: 04600.003213/2020-37. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA. Contratado: 22.570.047/0001-23 - MMF SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. Objeto: Fundamento legal: caput do artigo 77 e inciso I do artigo 78, ambos da lei 8.666, de 1993. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do valor contratual conforme previsto na cláusula sexta do contrato..

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).'

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 1/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 001/2022-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados para concessão de Bolsa, para atuar no Projeto: "Modelo de Projeções Macroeconômicas e Previdenciárias de Médio e Longo Prazo". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 06/01/2022; DATA FINAL PARA O ENVIO: 16/01/2022; DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A partir de 18/01/2022. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

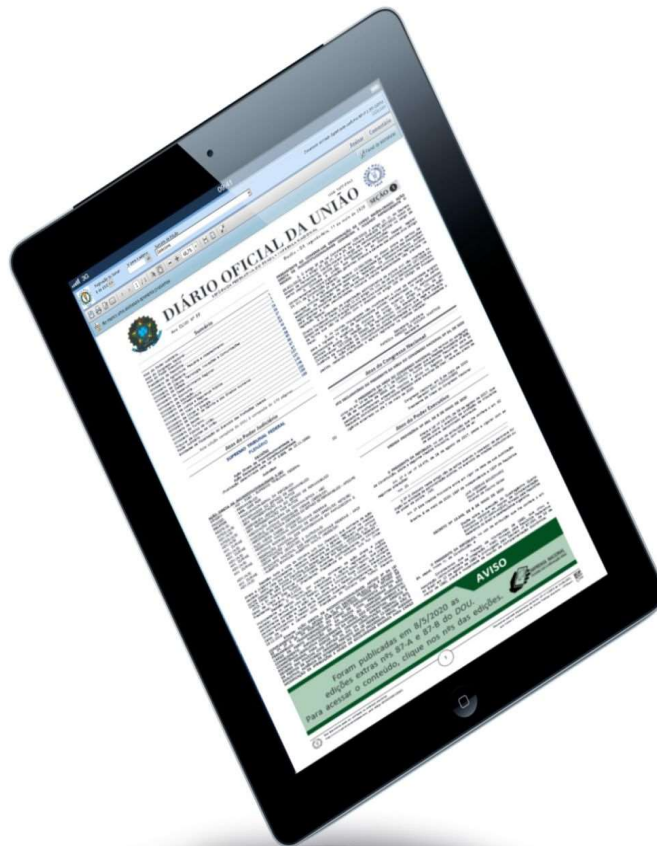
Brasília, 5 de janeiro de 2022

ARMANDO MIOTELO FILHO

Coordenador-Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa
Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à informação oficial



www.in.gov.br



IMPRESA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

